



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

Pis. 1165
a

CONTRATO Nº 013/2020 SEMTEJ.

Processo Licitatório Nº 1861/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Tipo: Menor preço por lote

Instrumento Contratual para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE “SERVIÇOS GRAFICOS”** PARA ATENDER A DEMANADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES PERTECENTES AO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, que entre si celebram o Município de Conceição do Araguaia - PA e a empresa **JR DE OLIVEIRA GRAFICA EIRELI**.

A **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude do Município de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia - PA, TV Vereadora Virgolina Coelho nº. 1145 CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.499.285/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela *Sra. Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, Erika Denis Cruz da Silva*, brasileira, Solteira, RG. Nº 3791599 SSP- PA, portador do C.P.F. nº 614438752-87 residente na Rua. Almerante Tamandaré nº 1189 Setor Novo Araguaia, Cidade Conceição do Araguaia – PA, e de outro lado a empresa **JR DE OLIVEIRA GRAFICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 33.656.617/0001-19, com sede à Av. Intendente Norberto Lima, S/N – centro, Conceição do Araguaia/PA, Fone:(94) 99153-4483, e-mail: gráfica.karajas@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. José Rodrigues de Oliveira**, brasileiro, representante comercial, portador do CPF nº 185.713.012-04 e Registro Geral nº 444.805 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua 16, n 4098 – Emerência, Conceição do Araguaia/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE “SERVIÇOS GRAFICOS” PARA ATENDER A DEMANADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES PERTECENTES AO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

1.1- O presente instrumento contratual decorre da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, da Licitação Pregão Eletrônico nº 007/2020, Registro de Preços nº 008/2020, homologada em 04/09/2020., do tipo Menor Preço por lote, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Conceição do Araguaia – PA.



Fls. 166
a

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.

1.3- Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico nº 007/2020 para Registro de preços nº 008/2020, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.

- Integram o presente Contrato, o respectivo Processo sob o nº 1861/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE "SERVIÇOS GRÁFICOS" PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - NORMAS DE EXECUÇÃO

3.1 - **A CONTRATADA** obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

1 - Edital e Anexos do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Proposta da Contratada

3 - Ata de Julgamento da Licitação

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

JR DE OLIVEIRA GRAFICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 33.656.617/0001-19;

4.2 - **FORMA DE PAGAMENTO** - O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após cada entrega dos itens licitados, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome do proponente;

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O Prazo de vigência do contrato inicia-se da sua assinatura e vigorará até 09/09/2021.

Lote 2

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
2	200	Unidade	Bloco de requisição , numerado ,branco , com letra preta	Jr De Oliveira Grafica Eireli	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
4	100	Bloco	Bloco p/rascunho tipo pautado ap	Jr De Oliveira Grafica Eireli	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
7	5.000	Unidade	Cartão de visita 03 cores	Jr De Oliveira Grafica	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00



Fls. 467
8

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

8	150	Unidade	Crachá personalizado em pvc com cordão	Jr De Oliveira Grafica Eireli	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
9	5.000	Unidade	Crachá simples , em papel duplex	Jr De Oliveira Grafica Eireli	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
10	100,00	Unidade	Pasta para processo	Jr De Oliveira Grafica Eireli	R\$ 3,00	R\$ 300,00
11	600	Unidade	Calendário de mesa	Jr De Oliveira Grafica Eireli	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00

Valor Contratual: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Lote 5

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
1	1.000	Unidade	Cartazes coloridos tamanho 21x30	Jr De Oliveira Grafica Eireli	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
2	1.500	Unidade	Cartazes , formato 46x64 em papel couché	Jr De Oliveira Grafica Eireli	R\$ 9,232	R\$ 13.848,00
3	8.000	Unidade	Folder coloridos frente e verso , tamanho 15x21	Jr De Oliveira Grafica Eireli	R\$ 0,93	R\$ 7.440,00
4	8.000	Unidade	Folder colorido ,03 dobras , frente e verso	Jr De Oliveira Grafica Eireli	R\$1,68	R\$ 13.440,00

Valor Total lote 5: R\$ R\$ 37.428,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e vinte e oito reais).

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

Origem: **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude**
Programa: 07.07.07.27.122.0037.2.145 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 100.100

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES



Fls. 468
9

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

7.1.1 - Promover a Entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

7.2- DАCONTRATANTE:

7.2.1 - Efetuar o Pagamento na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta.

7.2.2 - Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas

no edital e anexos.

CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS ITENS

8.1 Os “serviços gráficos” serão solicitados conforme a necessidade dos órgãos participante desta ata de registro de preços, mediante a assinatura e publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

8.2 Os “serviços gráficos”, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO e etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo órgão gerenciador desta Ata.

8.3 Os serviços deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma ou término do quantitativo estimado.

8.4 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão e Termo de Referência, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

8.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado dos Órgãos é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo os Órgãos responsáveis pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

8.6. O objeto dessa licitação será recebido **PROVISORIAMENTE**, pela Seção de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

8.7 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

8.8. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Seção de Almoxarifado dos Órgãos, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

8.9. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 02 (dois) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o



Flo. 469
9

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

8.10. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

8.11. O prazo de entrega dos produtos deverá ser entregue de imediato conforme a necessidade do órgão solicitante, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

8.12. O servidor responsável para o acompanhamento e fiscalização do contrato será designado pelo Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, sendo o/a sr.(a) **Iago Oliveira Ramos** e suplente o Sr. **Paulo Arthur Braga dos Santos**.

CLAUSULA NONA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

9.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas seguintes multas:

- a) 2% (Dois por cento) sobre o valor global do contrato, se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

Sub-cláusula Primeira - O valor referente às multas será descontado no pagamento subsequente a que fizer jus a CONTRATADA.

Sub-cláusula Segunda - As multas acima mencionadas são independentes, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia - PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos legais.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

Pls. 470
9

Conceição do Araguaia - PA, 09/09/2020.



ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA 61443875287
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=21438350000104,
cn=ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA 61443875287
2020.10.05 13:08:38 -03'00'
2020.012.20048

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude

J R DE OLIVEIRA GRAFICA OLIVEIRA GRAFICA
EIRELI:33656617000119 EIRELI:33656617000119
Dados: 2020.09.17 14:15:22 -03'00'

JR DE OLIVEIRA GRAFICA EIRELI

CNPJ Nº 33.656.617/0001-19

CONTRATADA

Testemunhas:

1.

CPF:

2.

CPF: